



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 657/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO INTUITO DE MANTER E INCREMENTAR A INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL EM SUÍNOS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELÍRIO JOSÉ PAGLIOCCHI, Vice-Prefeito Municipal em EXERCÍCIO de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Criadores de Suínos com sede em Estrela-RS, objetivando atender e incentivar a insiminação artificial em suínos em nosso município.

ART. 2º- O Município assume e se compromete em subsidiar o pagamento do SEMEM em meses intercalados, um mês sim e outro não.

ART. 3º- O município de Nova Bassano, iniciará pagando o mês de fevereiro de 1990.

ART. 4º- O Valor mensal deste subsídio será de um salário mínimo regional.

ART. 5º- O pagamento será efetuado diretamente à Associação de Criadores de Suínos com sede em Estrela,RS, mediante a apresentação da fatura mensal.

ART. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas orçamentárias próprias.

ART. 7º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1990.

ART. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS,
aos 08 dias do mês de Fevereiro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ELÍRIO JOSÉ PAGLIOCCHI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO